

TRF1 confirma sentença de Feira de Santana que condena União a indenizar mulher incluída no rol de maus pagadores por homônima



A 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) confirmou sentença da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, que condenou a União Federal ao pagamento de R\$ 10 mil a título de indenização por danos morais a uma mulher, em razão de expedição indevida de segunda via de seu CPF a pedido de pessoa homônima. A expedição indevida da segunda via do CPF da apelada teria ocasionado prejuí-

zos diversos, entre eles, a inclusão em rol de maus pagadores e concessão de benefício previdenciário à pessoa homônima vinculado ao CPF da apelada.

A União apelou sustentando que, de acordo com as informações colacionadas aos autos, a autora possui duas homônimas, com mesma data de nascimento, todas com número próprio de CPF, mas que nenhuma delas requereu emissão de segunda via de seu documento. A apelante sustentou ainda que não restou

demonstrado qual seria o dano moral sofrido pela autora, havendo, na espécie, mero aborrecimento.

O relator do caso, desembargador federal Jirair Aram Meguerian, esclareceu que os documentos apresentados nos autos do processo demonstram que uma pessoa homônima à apelada, residindo em localidade distinta, teve acesso a documento com CPF da apelada emitido pela Receita Federal. “Assim, tenho que a existência de equívoco na emissão do CPF da autora restou inquestionável”, afirmou o relator.

O magistrado salientou ainda que, conforme jurisprudência, a mera inscrição indevida em rol de maus pagadores, por si só, é hábil a causar violação ao direito da personalidade, mais especificamente no que diz respeito à honra objetiva e à boa fama. Por isso, o desembargador entendeu que não merece prosperar a alegação da União de inócuos danos morais, pois nesse caso os danos são presumíveis.

Fonte: TRF1

IMPORTANTE!

A SECAD/SEDER informa aos OCU-PANTES DE FUNÇÃO OU CARGO DE NATUREZA GERENCIAL com designação anterior a 27/01/2017 que, no caso de nunca terem participado de ações gerenciais, desde o ingresso nesta Justiça Federal, terão até no máximo 27/01/2018 para completarem a carga horária mínima de 15 horas.

Aniversariantes

Hoje: Antônio Walker Silva Matos (NUASG), Karla Cristina Britto Ferreira (Campo Formoso), Maria das Graças dos Santos Oliveira (NUCGP), Valdiva Maria Pinheiro Feijão (19ª Vara), Fábio Setenta Hortelino (Eunápolis) e Odete Farias (CS Gestão & Serviço). **Amanhã:** André Jackson de Holanda Maurício Júnior, juiz federal substituto da 1ª Vara, Micheline Barreto Times de Carvalho (2ª Vara), Caroline dos Santos Horta (19ª Vara) e Thainara Coqueiro Pereira (Vitória da Conquista).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793. **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.



O mundo monocromático de Sebastião Salgado

“Povoador de ausências e silêncios, Sebastião Salgado revela uma África que é um lugar de todos os lugares. O continente que nos chega por esta via é uma casa habitada por vidas que poderiam ser nossas. Nas janelas espreitam rostos que nos são familiares e estranhos. O que aqui se mostra não são apenas lugares e circunstâncias: são tempos que o Tempo dissolve” escreveu o romancista moçambicano Mia Couto, no prefácio do livro “África”, de Sebastião Salgado, que traz um apanhado de seu trabalho de 34 anos no continente, com 221 fotos selecionadas de 40 reportagens distribuídas em 366 páginas.

Nascido em Aimorés, Minas Gerais, Sebastião Salgado tem como principal característica de suas fotos o tom monocromático e o seu olhar respeitoso pelo seu objeto de trabalho. Sua determinação em mostrar o significado mais amplo do que está acontecendo com as pessoas criou um conjunto de imagens que testemunham a dignidade fundamental de toda a humanidade ao mesmo tempo que protestam contra a violação dessa dignidade por meio da guerra, pobreza e outras injustiças.

Ao longo dos anos, ele tem contribuído generosamente com organizações humanitárias incluindo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, (ACNUR), a Organização Mundial da Saúde (OMS), a ONG Médicos sem Fronteiras e a Anistia Internacional.

Internacionalmente reconhecido e premiado, Sebastião fundou em 1994 a sua própria agência de notícias, “As Imagens da Amazônia”, e já teve seu trabalho documentado no filme “O Sal da Terra”, dirigido pelo seu filho Juliano Salgado com o alemão Wim Wenders, que rendeu uma indicação no Oscar 2015 de Melhor Documentário.

(Com informações da Wikipedia, ISTOÉ e Jornal GGN)



Magistrados devem preencher declaração até o dia 15 de fevereiro

Os juízes federais e substitutos das seções e subseções judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região têm até o dia 15 de fevereiro para preencher e assinar a declaração negativa de exercício de quaisquer das atividades e/ou funções tidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) como incompatíveis com o cargo de magistrado bem como a declaração do exercício, ou não, de cargo ou função de magistério. Ambos os documentos estão disponíveis no “Sistema de Magistrados”, localizado no portal do TRF 1ª Região.

A ação tem como objetivo atender às determinações do CNJ, em especial ao que estabelece o art. 3º da Resolução CNJ nº 34/2007, alterada pela Resolução CNJ nº 226/2016.

Importante ressaltar que a indicação da instituição de ensino, com horário e disciplinas ministradas, é de preenchimento obrigatório para aqueles que informarem atividade docente.

Já a participação de magistrados na condição de palestrante, conferencista, presidente de mesa, moderador, debatedor ou membro de comissão examinadora, inclusive nos termos do art. 4º da Resolução CNJ nº 170/2013, deverá ser informada, eletronicamente, em até 30 dias após sua realização, indicando-se data, tema, local e entidade promotora do evento.

Conforme informado pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região (Coger), por meio da Circular Coger 01/2018, a todos os juízes da 1ª Região, caso não haja campo específico para preenchimento das informações, estas deverão ser lançadas no espaço denominado “Complemento de Cadastro”.

A Circular está disponível para consulta no portal do Tribunal, na “Biblioteca Digital”.

Fonte: TRF1



Cardápio do restaurante para quarta-feira

Restaurante Pupo (JEFs e TRs): Cozido, Frango Milanese, Frango Grelhado, Peixe Escabeche, Escondidinho de Carne do Sol, Lasanha de Frango com Molho Branco, Bolinho de Soja, Torta de Carne.